LEI Nº 1812/2010

"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social à Feira do Amor e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à Feira do Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.310/0001-68.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.04 – Fundo Municipal de Habitação
16.482.0007 – Habitação Social
0.041 – Convênio com a Feira do Amor
3350.43 – Subvenção Social.....24.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....24.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de junho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL